



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 2.219 de 28 de Agosto de 2000.

**Ementa: Cria o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Município de Araripina- PE, e indica seus membros - MP nº 1979-19, de 2 de junho de 2000.**

A Câmara Municipal de Araripina, FAÇO SABER que esta Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Município de Araripina - PE, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

**Art. 2º** - O conselho de Alimentação Escolar - CAE, compor-se-á de 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes.

**Parágrafo Único** - Compõe-se o Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

- I - 1 (um) membro indicado pelo Poder Executivo;
- II - 1 (um) membro indicado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município;
- III - 2 (dois) representantes dos Professores indicados pelo respectivo órgão de classe,
- IV - 2 (dois) representantes de Pais de Alunos indicados por órgão representativo;
- V - 1 (um) representante do segmento social.

**Art. 3º** - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, funcionará como órgão fiscalizador, deliberativo de assessoramento, junto à Secretaria de Educação do Município de Araripina - PE.

**Parágrafo Único** - Os membros têm mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser o mandato renovado uma única vez por igual período.

**Art. 4º** - O exercício dos Conselheiros é gratuito e tido como serviço público relevante.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 28 de Agosto de 2000.

Moises Neri de Oliveira  
Wilson Xavier Sampaio Filho  
Manoel Correia de Melo

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário